Lei nº 7108 de 05.05.92
D.O.Mn. n. 9939 de 28.08.92

Sanciono

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/11/2002
FUNCIONÁRIO

DATA 12/03/92

PROJETO DE LEI Nº 037/92

ASSUNTO: Denomina de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Klinger Mota

LEI Nº 7108 DE 05/05/92

DIOM Nº 9939 DE 28/08/92

ARQUIVO 14-09-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071081992
Projeto: 00371992
Autor: KLINGER MOTA
Assunto: R PROF ADERBAL FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nª 7108 DE 05 DE maio DE 1992.

Denomina de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE maio DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

DEFERIDO O VEREADOR Sérgio Novais COMO R...
Em 23 / 03 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 037/92

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 17 / 03 / 1992
Presidente

Denomina de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31 / 03 / 1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Março de 1992.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 03 / 04 / 1992
Presidente

Vereador - KLINGER MOTA

JERÓLO NOVAIS - PSB

CURRICULUM VITAE ANEXO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 03 / 04 / 1992
Presidente

FAO

PROF. ADERBAL NUNES FREIRE

Curriculum Vitae

Nasceu em Belém, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 1908. Em 1919, seus pais transferiram residência para Fortaleza, onde concluiu o curso primário e fez seus estudos secundários, bacharelando-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, em 8 de Dezembro de 1930.

Em 1931, ingressou na magistratura estadual, da qual se afastou em 1938 para assumir a regência da cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho da Faculdade de Direito do Ceará. Em 1947, por haver sido aprovado no concurso para a cátedra, em que se achava inscrito desde 1937, foi nomeado catedrático da disciplina, que mais tarde, veio a denominar-se Direito do Trabalho, cargo que exerceu até sua aposentadoria, em 1978.

A partir de 1949, passou a reger também a cátedra de Estudo Comparado dos Sistemas Econômicos da Faculdade de Ciências Econômicas, cargo de que se aposentou em 1968.

Em 14 de Dezembro de 1978, o Conselho Universitário Federal do Ceará outorgou-lhe, por decisão unânime, o título de Professor Emérito da Universidade.

§ § § § §

Participou dos seguintes conclaves:

- I Congresso Brasileiro de Direito Social, realizado em São Paulo, no ano de 1941, em comemoração ao cinquentenário da Encíclica "Rerum Novarum". Foi membro de sua Comissão Organizadora Central e apresentou tese sobre a elaboração de um Código do Trabalho para o Brasil.

- I Congresso Nacional de Ensino Jurídico, realizado em Fortaleza, em 1953, por ocasião do cinquentenário da Faculdade de Direito do Ceará.

- Congresso Internacional de Direito do Trabalho, no ano de 1956, em Genebra, Suiça, em que representou a Universidade Federal do Ceará e a que estiveram presentes as maiores autoridades mundiais de Direito do Trabalho.

- Congresso Nacional de Direito, realizado em Fortaleza, em 1959, em comemoração ao centenário de Clóvis Bevilaqua.

- II Conferência Nacional de Advogados, reunida em São Paulo, em 1960, a que compareceu como representante da secção cearense da Ordem das Advogados do Brasil.

- Forum de Debates Lindolfo Collor, promovido pelo Ministério do Trabalho, em 1963, no Rio de Janeiro, destinado a estudos e debates em tôrno da Consolidação das Leis do Trabalho e sua reforma.

- Semana Clóvis Bevilaqua, ciclo de estudos jurídicos promovido pelo Instituto Clóvis Bevilaqua, em que proferiu conferência sobre "Aspectos jurídicos da relação de trabalho".

§ § § §

Integrou as Comissões Julgadoras dos seguintes concursos em Universidades brasileiras:

a). para professor catedrático de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito do Amazonas, realizado em 1956, em que foi aprovado o Prof. José Augusto Rangel de Borborema;

b). para livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 1957, a que se submeteu o Prof. Elson Gottschalk;

c). para a cátedra de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Alagôas, em 1958;

d). para professor catedrático de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1962, a que se submeteu o Prof. Mozart Vitor Russomano;

e). para professor titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo realizado em 1975, em que foi candidata a Profª Nair Lemos Gonçalves;

f). para professor titular de Direito do Trabalho da Universidade Federal do Paraná, em 1980, em que foi aprovado o Prof. Assunpção Malhadas.

§ § § §

Entre seus trabalhos publicados, cumpre mencionar:

a). Direito ao Descanso, Fortaleza, 1937, tese de concurso para a cátedra de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, obra pioneira no direito brasileiro em relação ao tema versado;

b). O Direito do Trabalho e a Decadência do Contrato, Fortaleza, 1940;

c). Ensaio de uma Síntese do Direito do Trabalho, Fortaleza, 1941;

d). O Futuro Código Brasileiro do Trabalho e os Direitos Fundamentais do Trabalhador, Anais do 1º Congresso Brasileiro de Direito Social, Serv. de Estatística da Prev. e Trabalho, min. do Trab., 1943;

e). Mandado de Segurança contra Atos Judiciais, Fortaleza, 1950;

f). Natureza Jurídica dos Direitos que Constituem a chamada Propriedade Industrial, Fortaleza, 1951;

g). A Regulamentação do Contrato de Trabalho nos Códigos Mercantís, Fortaleza, 1951, tese apresentada ao Congresso Jurídico realizado em Porto Alegre, em comemoração ao centenário do Código Comercial Brasileiro;

h). Por uma Civilização do Trabalho, Fortaleza, 1953;

i). Formação Profissional do Advogado, Fortaleza, 1956;

j). O Direito do Trabalho e as Transformações Sociais, trabalho constante da coletânea de estudos publicada em homenagem ao Prof. Orlando Gomes, Ed. Forense, 1979;

k). Clóvis Bevilaqua e as Transformações Sociais à Época da Elaboração do Código Civil Brasileiro, estudo constante da coletânea Tendências do Direito do Trabalho Contemporâneo, em homenagem ao Prof. A.F. Cesarino Júnior, LTr Editora Ltda, 1980.

Foi presidente da secção Cearense do Instituto dos Advogados e por mais de um mandato da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, de cujo Conselho é membro nato.

Foi fundador e presidente do Club do Advogado e da Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará, que,durante sua gestão, promoveu um congresso nacional com a participação de professores universitários de todo o país.

Atualmente é presidente da Academia Cearense de Letras Jurídicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 14 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 037/92

Dispensad[illegible] e Interticio
Em 27/03/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador KLINGER MOTA, submeteu ao Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que **"Denomina de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire"**, uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1992.

Relator

X

Presidente

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 037/92.

Denomina de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof. Aderbal Nunes Freire, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1992.

APROVADO
EM 09/04/92
Presidente

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 367 /92

Fortaleza, 10 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Prof. ADERBAL NUNES FREIRE, uma artéria de Fortaleza."

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta